Edital n° 01/2023-PIPE
NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E SELEÇÃO DE BOLSISTA NO MESTRADO STRICTO SENSU DO PIPE 2023/2

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação n° 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para ingresso como discente regular e formação de uma lista de classificação para bolsas **no Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, na forma deste Edital. A implementação de bolsas estará condicionada à disponibilidade das mesmas e elegibilidade dos candidatos e candidatas no momento de implementação.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso e seleção de bolsistas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2023.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas no máximo 30 vagas no Mestrado dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor ou professora integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos e candidatas aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

§ 4º Do total de vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento) estão reservadas aos servidores da UFPR que sejam aprovados na(s) etapa(s) deste processo seletivo.

Art. 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos e candidatas **aprovados e classificados**.

Art. 4º **A atribuição de bolsa de estudos da cota PIPE** será realizada mediante processo seletivo interno específico, destinado às candidatas e candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, realizado por comissão e Edital próprios para esta finalidade.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º No ato da inscrição o candidato ou candidata deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa e escolher um(a) orientador(a), apresentando carta de intenção de orientação.

Art. 6º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3636

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (*upload*) dos documentos na plataforma SIGA no período estabelecido no cronograma.

§ 4º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos por outro meio que não seja a plataforma SIGA, exceto para os discentes já matriculados no Programa, e que desejarem participar do certame para fins de classificação para bolsa.

§ 5º A inscrição neste processo seletivo é isenta de taxas.

§ 6º O programa está aberto a todos os candidatos que se qualificarem para a inscrição, independente de gênero, cor e condição socioeconômica.

Art. 7º Para efetivação da inscrição, o candidato ou candidata deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico do Programa (www.pipe.ufpr.br → Processo Seletivo) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGA, com indicação da linha de pesquisa e do(a) possível orientador(a).

b) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;

c) Histórico escolar de graduação;

d) Cópia do currículo Lattes em formato PDF (Plataforma CNPq, disponível em http://lattes.cnpq.br, anexando os respectivos documentos comprobatórios.

e) Uma foto 4X4 recente.

f) Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro(a), cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

h) Carta de intenção de orientação, conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, assinada por professor(a) orientador(a) do corpo docente do Programa (a lista de docentes está no **Anexo I** deste Edital) indicando qual é o tema do trabalho (a lista de vagas e temas ofertados pelos professores encontra-se no **Anexo III** deste edital).

i) Carta de Apresentação Pessoal do(a) Candidato(a). Na carta de apresentação o candidato ou candidata fará uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e deverá responder as seguintes questões: Exerce atividade remunerada? Se sim, qual empresa? Tem CNPJ? É candidato ou candidata a bolsa de estudo?

§ 1º A ausência de qualquer um dos documentos acima listados para a realização da inscrição implicará o automático indeferimento da candidatura ao ingresso no Programa.

DA BANCA EXAMINADORA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores e professoras membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único: é permitida a representação discente na Comissão de Seleção.

Art. 9º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do programa terá **2 etapas** conduzidas pela Comissão de Seleção, que consistirão em análise de currículo de caráter classificatório e de entrevista.

§ 1º Candidatos e candidatas que desejarem realizar quaisquer etapas à distância, deverão solicitar à Comissão de Seleção enviando um e-mail para pipe@ufpr.br com assunto "Edital 01/2023 – Entrevista à Distância", justificando o pedido.

§ 2º O resultado será divulgado em edital e on-line pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 3º Serão considerados aprovados, independente da área de concentração ou de professor (a) orientador(a), até o limite dos classificados em 30º lugar, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a nota de corte que será calculada como sendo 70% da média das notas dos candidatos.

§ 4º Havendo igualdade de notas no 30º lugar, não haverá desempate, sendo considerados habilitados para a segunda etapa todos os candidatos nesta posição.

§ 5º A análise de currículo, de caráter classificatório, será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo IV deste edital. Itens sem a devida comprovação documental **não serão pontuados.**

§ 6º A entrevista será realizada por no mínimo dois professores ou professoras credenciadas no programa. As perguntas serão as mesmas para todos os inscritos. Os candidatos e candidatas serão comunicados da data e horário da entrevista, seguindo o cronograma do processo seletivo. A participação na entrevista é obrigatória, sendo desclassificado aquele ou aquela que não comparecer no horário pré-determinado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, **no site do Programa (online)**, **e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.** (www.pipe.ufpr.br).

Art. 11º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a. Candidato ou candidata com a menor idade.
b. Sorteio.

Art. 12º Os candidatos e candidatas selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

Art. 13º Os candidatos e candidatas não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo. Em caso de questionamento no processo de correção, anexar bibliografia e tecer a devida argumentação a respeito.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato ou candidata, do resultado preliminar do processo seletivo.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de entrega do recurso por via eletrônica, e para isso deverá ser consultada a secretaria do Programa para estabelecer o trâmite adequado.

§ 3º As datas de divulgação do resultado preliminar e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

Art. 14º Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e candidatas e suas respectivas pontuações.

DO CRONOGRAMA

Art. 15º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrições	15/05/2023 a 14/06/2023
Homologação das inscrições	17/06/2023 – Divulgação das inscrições homologadas no site
Análise de Currículo	19/06/2023
Resultado da análise currículo	20/06/2023 – até as 17 h
Interposição de recursos	21/06/2023 a 24/06/2023 até as 16 h
Entrevistas	26/06/2023 e 27/06/2023
Divulgação da classificação final	28/06/2023
Período de Matrícula	01/07/2023 a 01/08/2023
Início das aulas	Previsto para 07/08/2023

Art. 16º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 48 horas, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Daniel Eiras

Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

ANEXO I – DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA

- **Docentes**

  www.tecnologia.ufpr.br/portal/pipe/docentes

PROCEDIMENTO RECOMENDADO PARA DEFINIR O ORIENTADOR:

1) Acessar www.pipe.ufpr.br, barra de menu Corpo Acadêmico/Docentes.

2) Contatar e/ou agendar reunião com os(as) docentes que gostaria de ter como orientador(a).

- **Linhas de pesquisa**

Áreas de concentração

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, orientador(a) cadastrado(a) no Programa PIPE, CPF número ____.____.____-___, declaro intenção de orientar o trabalho de dissertação do candidato(a) _____,CPF____.____.____-___ , na seguinte Linha de Pesquisa:

( ) Biomateriais: Biocompatibilidade e Aplicações
( ) Energias Renováveis e Não Renováveis
( ) Materiais de Engenharia
( ) Simulação e Modelagem de Materiais
( ) Tecnologia de Superfícies, Filmes e Interfaces

Para participar do projeto (indicar o tema/título do projeto) caso o candidato seja aprovado no Processo Seletivo de Mestrado a que se refere o Edital __ /____ – PIPE.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Orientador

ANEXO III – LISTA DE ALGUNS TEMAS E VAGAS POR ORIENTADORA OU ORIENTADOR

Docente	Vagas	Tema de projeto
André Bellin Mariano	1	Produção de fibras têxteis a partir de macroalgas.
	1	Produção contínua de biomassa de microalgas em fotobiorreatores industriais controlados por dispositivo IoT.
	1	Cultivo de Microalgas em fotobiorreatores híbridos com foco em agronegócio.
	1	Tratamento de Efluentes a partir de microalgas imobilizadas em fotobiorreatores inovadores.
Camilla K. B. Q. M. de Oliveira	1	Estudo das propriedades da mistura de materiais bidimensionais e polímeros condutores para utilização em dispositivos.
Cicero Naves de Avila Neto	1	Conversão de resíduos florestais em biocombustíveis por catálise heterogênea
	1	Extração de elementos químicos de minérios por hidrometalurgia
Cláudia Marino	1	Revestimentos inteligentes: sistemas estímulo-responsivos para proteção contra a corrosão.
	1	Tratamentos em superfícies metálicas: biomateriais, implantes e osseointegração.
	1	Desenvolvimento de aditivos biocidas: revestimentos anti-fouling (anti-incrustrantes)
Daniel Eiras	2	Desenvolvimento e caracterização de membranas poliméricas a partir de materiais derivados da celulose.
Evaldo Ribeiro	1	Materiais compósitos
	1	Síntese e caracterização de nanoestruturas de óxidos
	2	Aplicações de ciências dos materiais em ciência forense
José Pedro Mansueto Serbena	2	Sensores nanoestruturados ou Transistores de Porta Eletrolítica
José Viriato Coelho Vargas	2	Energias Renováveis e Não Renováveis
	2	Simulação e Modelagem de Materiais
Pedro Henrique Gonzalez de Cademartori	1	Biorrefinaria florestal
	1	Nanotecnologia aplicada a materiais lignocelulósicos
Ramon Sigefredo Cortes Paredes	1	Desenvolvimento de revestimentos depositados por Aspersão Térmica para proteção de aços inoxidáveis unidos por soldagem expostos a diferentes meios corrosivos (ácidos e salinos).
	1	Desenvolvimento de revestimentos de Nióbio Alumínio Grafeno para ser depositado via Aspersão Térmica de alta velocidade.

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – Formação Acadêmica

Item	Pontos
Graduação em área correlata ao Programa (Engenharias, Física, Química) (50 pontos)	
Graduação não-correlata ao Programa (Humanas, Ciências da Terra etc.) (40 pontos)	
Iniciação Científica em área correlata ao Programa (5 pontos por semestre)	
Iniciação Científica em área não correlata ao Programa (3 pontos por semestre)	
Monitoria em área correlata ao Programa (3 pontos por semestre)	
Monitoria em área não-correlata ao Programa (2 pontos por semestre)	
Participação em Empresa Júnior ou similar (5 pontos por semestre)	
Membro de equipe de Projeto de Extensão cadastrado na instituição (5 pontos por semestre)	
Membro de outros Programas Institucionais (5 pontos por semestre)	
Total Grupo I	

II – Produção Científica

Tipo de Produção	Pontos
Artigo publicado em revista indexada no WOS/Scopus (50 pontos por unidade)	
Patente Concedida (50 pontos por unidade)	
Capítulo de Livro (50 pontos por unidade)	
Artigo pulicado em revista não indexada (25 pontos por unidade)	
Patente depositada (25 pontos por unidade)	
Resumo expandido em anais de congresso (15 pontos por unidade)	
Resumo em anais de congresso (5 pontos por unidade)	
Participação em congresso internacional (15 pontos por evento)	
Participação em congresso nacional (10 pontos por evento)	
Outras produções científicas (até 20 pontos por unidade, a critério da Comissão)	

Total Grupo II	

Total Geral

	Pontos
Total Grupo I	
Total Grupo II	
Total Geral	